



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Edital PROEXC nº 21/2022, 22 de agosto de 2022

PROGRAMA CAMPUS DE CULTURAS
Edital de Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABIs: Pró-Culturas 2022

**ANEXO VI - RECIBO DE DIÁRIAS
COLABORADOR**

Título da Ação de Extensão ou Cultura:	
Recebi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através do senhor _____ (nome do coordenador da ação) a importância de R\$ _____ (_____ reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de diárias, referentes ao período de _____ de _____ a _____ de _____ de 202__.	
Quantidade de diárias:	
Valor Unitário: R\$	
Valor Total: R\$	
Instituição visitada:	
Localidade visitada:	
Objetivo da vista:	
IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR	
Nome completo:	
Profissão:	CPF:
Endereço:	RG: UF:
TESTEMUNHAS	
Nome completo:	
Profissão:	CPF:
Endereço:	RG: UF:
TESTEMUNHAS	
Nome completo:	
Profissão:	CPF:
Endereço:	RG: UF:

Assinaturas:

Testemunha 1

Testemunha 2

ASSINATURAS: DOCENTE COORDENADOR DA PROPOSTA DE CULTURA / COLABORADOR

Atesto que as atividades implícitas ao motivo destas diárias estão associadas à ação de extensão e cultura coordenada por mim.

_____/PB, ____ de _____ de 202__

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

_____/PB, ____ de _____ de 202__

ATENÇÃO:

1. O pagamento de diária é referente às despesas com alimentação, estadia e deslocamento;
2. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
3. Poderá ser concedido adicional de embarque e desembarque, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa, na forma da legislação vigente;
4. O servidor não tem direito a diária quando a União custear, por meio diversos, as despesas extraordinárias cobertas por diárias;
5. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias;
6. As diárias devem ser pagas de acordo com os valores previstos no Anexo 1 do Decreto nº6.907 de 21 de julho de 2009.

(assinado eletronicamente)

Maria Cleidenedia Morais de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Cleidenedia Morais Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE**, em 22/08/2022 12:33:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 316426
Verificador: 7fa63a3d59
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701